



MUNICÍPIO DE ITAVERAVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA 01/2022

"CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Itaverava, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições e permissões legais, conferidas pelo artigo 90, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que a Servidora Maria Ladislau Gonçalves Dias, é ocupante na função de Professora PI, devidamente empossado no dia 02 do mês de Maio 2006.

CONSIDERANDO que a servidora já completou mais um período aquisitivo no cargo público para gozar o benefício Férias-Prêmio.

CONSIDERANDO o disposto no art. 89 da Lei Complementar nº 02 de 01 de agosto de 2005 "Estatuto do Servidor Público Municipal de Itaverava".

Resolve:

Art. 1º Fica concedido o benefício de Férias-Prêmio a Servidora efetiva Senhora Maria Ladislau Gonçalves Dias, ocupante do cargo de professora PI, um mês de férias prêmio referente ao período aquisitivo de Dezembro de 2011 a



MUNICÍPIO DE ITAVERAVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Dezembro de 2016, a iniciar no dia 14 de Fevereiro de 2022 a 14 de Março de 2022.

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique em locais de costume.

Itaverava, 04 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ FLAVIANO PINTO

- Prefeito Municipal -